



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 153, de 11 de maio de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 15/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constante do processo Inmetro nº 0052600.001817/2022-53 e do sistema Orquestra nº 2188972, resolve:

Art. 1º Incluir novos subitens no item 6 "SOFTWARE" da Portaria Inmetro/Dimel nº 15, de 11 de janeiro de 2019, que aprova os modelos NSX 112i e NSX 113i, de medidores eletrônicos de energia elétrica de múltipla tarifação, classe de exatidão B, marca Nansen, conforme abaixo:

(...)

6.1.6. Versão: 4.4.3

6.1.6.1. Identificador de versão de software: S13S12R1-01.BR.3025.V4.4.3

6.1.6.2. Nome do pacote final: NANSEN_2188972_NSX_11i_2_1_20220322.zip

6.1.6.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

de83ff445cdf5c4f384084cfa2f80f3b1ceda28e9f031c5dad89f0fbf068d7fb

6.1.6.3. Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_11i_04_04.bin

6.1.6.4. Valores do Hash do binário (sha256):

4db9a269b900cd1fddd5bf98d17c6800ab58b21797bff9c0fa24956cb5cc36e9

6.1.6.5. Assinatura digital:

f15d80e50d7c6cacb5358bbc80f0d4ae6d840819b25699cd04f888a6fb11c92d:a33265b553c45850cfe684309cc0a2d
7534eef0ff526453900f6d7aa4c296aff (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 15, de 11 de janeiro de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
12/05/2022, ÀS 11:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1205438** e o código CRC
48BA7325.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001